



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137

CEP 85.230-000

Santa Maria do Oeste

Paraná

LEI N.º 114

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 1998, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.890,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentaria:

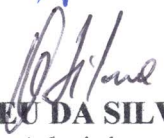
CONTA	CLASSIF.FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	R\$
UNID.ORÇAMENTARIA:DIVISÃO DE TRANSPORTE			
0630	16.88.5341.006	4120.00	189.890,00
TOTAL.....			189.890,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, segundo o Art. 43, item IV da Lei 4.320/64 "O PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CREDITO, AUTORIZADO, EM FORMA QUE JURICAMENTE POSSIBILITE AO PODER EXECUTIVO REALIZA-LA."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 14 de outubro de 1998.


LUIZ DE SOUZA LEAL
Prefeito Municipal


ALCEU DA SILVA
Diretor Administrativo